



PREFEITURA DE
UMIRIM
O FUTURO É AGORA

MENSAGEM Nº ⁰⁴ /2.022

Umirim-CE., 10 de fevereiro de 2.022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Umirim-Ceará
Senhores Vereadores;

Vimos pelo presente encaminhar, em anexo, a essa Augusta Casa Legislativa, em Regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que seja apreciado, discutido e votado o Projeto de Lei que trata do Reajuste dos valores atribuídos a parte dos servidores ocupantes de Cargos Efetivos (Estatutários) da Prefeitura Municipal, na conformidade do Anexo Único, parte integrante do mesmo.

O reajuste ora proposto vem corrigir algumas distorções, bem como atender a preceitos contidos na nossa Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 12.382/2011, de 25/02/2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

Dada a relevância de que se reveste o presente Projeto de Lei, esperamos contar com a pronta aprovação de todos que fazem essa Casa Legislativa, a quem renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente

Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro
Prefeito Municipal de Umirim-CE

Exmo. Sr.
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Umirim
Umirim - Ceará

*PP aprovado por unanimidade
em sessão ordinária
realizada em 15/02/2022*

*Recebido em
10/02/2022*
Marta Janalla Barbosa Pereira
Téc. Sec. Geral
Portaria 01/2021



PREFEITURA DE
UMIRIM
O FUTURO É AGORA

PROJETO DE LEI Nº 01/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Reajusta os Valores de parte dos Cargos de Caráter Permanente, Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Umirim e modifica o quadro de pessoal, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Reajustados os valores de parte dos Cargos de Caráter Permanente, Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal, na forma do Anexo Único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O reajuste previsto no caput deste artigo é extensivo aos Cargos de Caráter Permanente, Regime Estatutário, da Referência CE – 01 a Referência CE – 04, como apresentados no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2.022,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 10 de fevereiro de 2.022.

Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE



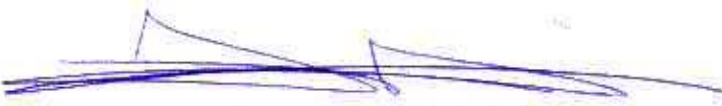
PREFEITURA DE
UMIRIM
O FUTURO É AGORA

ANEXO Único, da Lei nº 61/2022, de de de 2.022.

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO E RESPECTIVOS VALORES

CARGOS	HABILITAÇÃO	QDE.	REF	VR. R\$	C. horária
Aux. de Serviços Gerais	Alfabetizado	140	CE – 01	1.213,00	40 horas
Gari	Habilitação p/trabalho	014	CE – 01	1.213,00	40 horas
Vigia	Alfabetizado	095	CE – 01	1.213,00	40 horas
Operário	Habilitação p/trabalho	002	CE – 01	1.213,00	40 horas
Pintor	Habilitação p/trabalho	004	CE – 01	1.213,00	40 horas
Cozinheiro(a)	Alfabetizado(a)	010	CE – 01	1.213,00	40 horas
Lavadeira	Alfabetizado(a)	006	CE – 01	1.213,00	40 horas
Copeira	Alfabetizado(a)	010	CE – 01	1.213,00	40 horas
Carpinteiro	Habilitação p/trabalho	001	CE – 02	1.215,00	40 horas
Auxiliar de Veterinária	Alfabetizado	001	CE – 03	1.218,00	40 horas
Mecânico	Habilitação p/trabalho	001	CE – 04	1.219,00	40 horas
Eletricista	Habilitação p/trabalho	002	CE – 04	1.219,00	40 horas
Recepcionista	Ensino Médio Completo	020	CE – 04	1.219,00	40 horas
Agente Comunitário	Ens. Fundamental Completo	005	CE – 04	1.219,00	40 horas
Orientador de Saúde	Alfabetizado	007	CE – 04	1.219,00	40 horas
Parteira	Alfabetizada c/experiência	002	CE – 04	1.219,00	40 horas
Op. de Máq. Pesadas	Alfabetizado c/habilitação	008	CE – 04	1.219,00	40 horas
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo C/Hab. Específica	006	CE – 04	1.219,00	40 horas
Almoxarife	Ensino Médio Completo	002	CE – 04	1.219,00	40 horas
Aux. de Laboratório	Ensino Médio Completo	001	CE – 04	1.219,00	40 horas
Aux. de Radiologia	Ensino Médio Completo	001	CE – 04	1.219,00	40 horas
Aux. Vigil. Sanitária	Ensino Médio Completo	001	CE – 04	1.219,00	40 horas
Aux. de Estatística	Ensino Médio Completo	001	CE – 04	1.219,00	40 horas
Aux. de Epidemiologia	Ensino Médio Completo	001	CE – 04	1.219,00	40 horas
Aux. de Farmácia	Ensino Médio Completo com Curso de Informática	008	CE – 04	1.219,00	40 horas
Aux. de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo com registro no CRO/CE e Curso de Informática	006	CE – 04	1.219,00	40 horas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARA, aos 10 de fevereiro de 2.022.


Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE